Ofício nº 066/1.2/2025.

Jahu, 20 de março de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra e grata satisfação de submeter à elevada apreciação dessa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar".

Tal projeto tem a finalidade de abertura de crédito adicional suplementar, através de anulação de dotação, no valor total de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), referindo-se a recurso de fonte 01, que visa suplementar dotação para custear despesa com o Programa Atividade Delegada.

Durante a elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA, a despesa para custear o convênio foi deixada na categoria econômica (ficha 400) 02.23.01 3.3.90.39.00.04.122.0002.2002, na Secretaria de Governo.

Ocorre que, na data de 21 de novembro de 2024, o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo emitiu o comunicado nº 40 com novas orientações quanto à classificação de despesa.

Nesse sentido, como o Município de Jahu não possui Guarda Civil Municipal, a despesa deverá ser classificada como 3.1.90.11.51 (outros adicionais, vantagens, gratificações e outros complementos de salários).

Portanto, o presente pedido de abertura de crédito adicional suplementar visa alocar junto ao orçamento o valor de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), através da anulação de dotação onde inicialmente estava orçado o valor para a despesa.

Ante o exposto, solicitamos que o Projeto de Lei em evidência seja apreciado, votado e aprovado, em um só turno, pelos Nobres Vereadores dessa Augusta Casa de Leis, nos termos do artigo 29, da Lei Orgânica do Município.

Aproveitamos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência e Nobres Pares protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Exmo. Sr.:
JEFFERSON RODRIGO VIEIRA
MD. Presidente da Câmara Municipal de Jahu.
Nesta.

458/2025

PROJETO DE LEI Nº 12/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

Art. 1º Fica incluído na Lei Orçamentária Municipal nº 5.605, de 27 de dezembro de 2024, o crédito adicional suplementar no valor total de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), nos termos do inciso I, do artigo 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que obedecerá às seguintes classificações orçamentárias:

Nº DOTAÇÃO	392	VALOR	R$ 1.200.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.23.01	SECRETARIA DE GOVERNO	
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0002	ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE, TRANSPARENTE E DIFERENTE	
AÇÃO	2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.000	GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	

Art. 2º O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação no valor de total de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), nos termos do inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

Nº DOTAÇÃO	400	VALOR	R$ 1.200.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.23.01	SECRETARIA DE GOVERNO	
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0002	ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE, TRANSPARENTE E DIFERENTE	
AÇÃO	2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.000	GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 20 de março de 2025.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu